

ANTEPROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Autoriza a construção de banheiros públicos na avenida Prefeito Alberto Moura, bairro Nova cidade , município de Sete Lagoas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS aprova:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a construir Banheiros Públicos na Avenida Alberto Moura, bairro Nova Cidade.

Art. 2º - A construção dos Banheiros Públicos no mobiliário urbano tem como objetivo proporcionar maior conforto, higiene e acessibilidade a todos os cidadãos, sem distinção, no atendimento de suas necessidades fisiológicas nos espaços públicos da cidade, especialmente atender aos frequentadores da Feira do Nova cidade e outros eventos ali realizados.

Art. 3º - Os banheiros públicos terão acessibilidade, masculino e feminino, pessoas com deficiência e ainda espaço família.

Artigo 4º - A instalação, limpeza, segurança e manutenção desses banheiros públicos, podem ser realizados em parceria com iniciativa privada.

Artigo 6º - Os banheiros serão padronizados e poderão conter publicidade de empresas, nos termos a serem determinados pelo executivo.

Artigo 7º - o projeto deverá constar lage/palco, que atenderá eventos comunitários, culturais e sociais.

Art. 8º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação

Sete Lagoas, 31 de outubro de 2019

Gilson Liboreiro

Vereador

#### JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo autorizar a construir banheiros públicos no Bairro Nova Cidade, para atendimento a população e também ao público da feira do Nova Cidade e eventos

A intenção é proporcionar mais conforto as pessoas, inclusive com acessibilidade

Vale dizer, que o uso dos logradouros públicos para atender às necessidades fisiológicas também tem sido prática comum, sobretudo em locais próximo a eventos com grande concentração de pessoas. A partir de uma campanha educativa e de um esforço progressivo para a construção e instalação dos banheiros públicos, a nossa cidade poderá ganhar em limpeza, higiene e civilidade.

Sete Lagoas, 31 de outubro de 2019

Gilson Liboreiro

Vereador